

EDITAL SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, torna público que estará realizando inscrição dos interessados para atuarem nas funções de BERÇARISTA, PROFESSOR PEB I e PSICÓLOGO, por tempo determinado, para atendimento de excepcional interesse público na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil. O Regime Jurídico das contratações temporárias de que trata este Edital será o celetista, consubstanciado no Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1953, conforme as seguintes regras:

1 – As inscrições serão realizadas entre os dias 05/07/2019 a 15/07/2019. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site www.motuca.sp.gov.br, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de depósito bancário IDENTIFICADO, no Banco do Brasil Agência 6683-4, conta corrente nº 7784-4, titular Prefeitura Municipal de Motuca, digitalizar o comprovante de pagamento ficha **PDF** enviá-los а de inscrição em formato no e-mail: concursos@motuca.sp.gov.br, nos termos dos anexos IV e V desse edital, ou protocolar a ficha de inscrição preenchida juntamente com o comprovante de depósito bancário IDENTIFICADO Anexo V, dentro do período de inscrição, no horário das 8:30hs às 16:00hs, na sede da Prefeitura de Motuca, sito a Rua São Luiz, 111, centro, Motuca, CEP 14.835-000, sendo liberada lista de candidatos inscritos no dia seguinte ao encerramento das inscrição, no site www.motuca.sp.gov.br.

1.1 - O valor da taxa de inscrição para os Cargos de Psicólogo e Professor PEB I será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e para o Cargo de Berçarista será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser paga até o dia 15/07/2019;



- 1.2 Não serão aceitos depósitos parciais, e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;
- 1.3 O candidato deverá enviar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Depósito Bancário Identificado) ou protocolar na sede da prefeitura até o dia 15/07/2019 nos termo da cláusula 1 deste Edital. O não cumprimento desse requisito, ou seu cumprimento parcial, importará na não homologação da inscrição;
 - 1.4 Não haverá isenção de taxa de inscrição em hipótese alguma;
- 1.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler e conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para prestação dos serviços;
- 1.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados ou em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo Simplificado que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;
- 1.7 No ato de sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital de Abertura e preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar todas as suas condições e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:
 - a. Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;
 - b. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
 - c. Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre;
 - d. Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;



- e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- h. Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;
- i. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- j. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- k. Não ser titular de cargo ou emprego público cuja acumulação não seja permitida nos termos da legislação em vigor;
- Efetuar o pagamento da taxa de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado até a data limite de pagamento, sob pena de sumário indeferimento de sua inscrição.
- 2 O processo constará de prova objetiva que se realizará no dia 21 de julho de 2019 às 9 (nove) horas na EMEIF "Maria Luiza Malzoni Rocha Leite", situada na Avenida Luiz Leonardo Leite nº 100 Jardim Nova Motuca Motuca/SP;
- 2.1 A Prefeitura de Motuca se reserva no direito de alterar data e local de prova se necessário for.



3 - O emprego temporário, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal e a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

CÓD.EM	EMPREG	VAGA	PRÉ-	CARGA	SALÁ	GRUPO DE
PREGO	O	S	REQUISIT	HOR.	RIO	PROVAS
	PÚBLICO		os	SEMAN	R\$	
				AL		
1	BERÇARIS	*CR	Ensino médio	44hs	1047,3	Língua
	TA				0	portuguesa,
						matemática e
						conhecimentos
						específicos.
2	PSICÓLOG	*CR	Superior	30hs	2290,6	Língua
	О		Completo em		8	portuguesa,
			Psicologia e			conhecimentos
			Registro no			gerais e
			CRP			conhecimentos
						específicos.
3	PROFESSO	* CR	Licenciatura	30hs	1.598,6	Conhecimentos
	R PEB I		Plena em		8	Pedagógicos e
			Pedagogia			Conhecimentos
			com			Específicos
			Habilitação			
			para o			
			magistério na			
			Educação			
			Infantil e			
			séries iniciais			
			do Ensino			
			Fundamental			



- *CR = Cadastro de Reserva A quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades de contratação
- 4 O prazo das contratações será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma do artigo 37, inciso IX da CF;
- 5 A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos e conterá 20 (vinte) questões valendo 05 (cinco) pontos cada uma, que versarão das seguintes matérias:

Psicólogo: Língua Portuguesa (10 dez questões), Conhecimentos Gerais para Psicólogo (05 questões) e Conhecimentos Específicos (05 questões);

Berçarista: Língua Portuguesa (10 dez questões), Matemática (05 questões), Conhecimentos Específicos (05 questões), versando sobre as matérias a seguir indicadas, conforme conteúdo programático contido no anexo I.

Professor PEB I: Conhecimentos Pedagógicos (10 dez questões) — Conhecimentos Específicos (10 dez questões).

- 6 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a
 40 pontos;
 - 7 Em caso de empate, será aplicado o seguinte critério de desempate:
 - a) maior idade;
 - b) maior quantidade de filhos;
 - c) ser casado.
- 8 O gabarito e resultado da prova serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Motuca, www.motuca.sp.gov.br, bem com no Fornal Folha Central;



- 09 Após divulgação do resultado os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem recursos e/ou impugnações que desejarem;
 - 10 Os candidatos aprovados serão comunicados por telefonema ou e-mail;
- 11 Para nomeação, o candidato deverá apresenta os seguintes documentos: Diploma de Formação Plena em Psicologia, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Psicologia, para a vaga de Psicólogo, certificado de conclusão do ensino médio para Berçarista, bem como CPF, Cédula de Identidade e demais documentos que o Setor de recursos humanos solicita rotineiramente;
- 12 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 estabelecidas por este Edital e pelas normas regulamentadas expedidas pela Prefeitura Municipal;
- 13 A Classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera nenhum direito à contratação do candidato pela Prefeitura Municipal, tratando-se de mera expectativa de direito;
- 14 O candidato aprovado e convocado deverá ter disponibilidade de horário para trabalhar em conformidade com o volume de serviço que existir em cada uma das localidades designadas pela Chefia;
- 14 Os aprovados por este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão apresentar disponibilidade para sempre atenderem aos objetivos e à finalidade da Prefeitura Municipal, especialmente no que diz respeito aos locais de prestação dos serviços;



15 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Executivo Municipal.

Motuca-SP, 03 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO FASCINELI

- Prefeito Municipal -

